



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13 190 ESTADO DE SÃO PAULO CGC 45 787 852/0001-56 FONES: (0192) 79-1666 e 79-1777

LEI Nº 391, de 14 de julho de 1992.

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar).

JOÃO RINALDO, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º:**— Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Contabilidade, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$...... 4.588.800.000,00 (quatro bilhões, quinhentos e oitenta e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

## 2. CHEFIA DO EXECUTIVO

### 2.1. GABINETE

3111-Pessoal Civil.....Cr\$	80.000.000,00
3120-Material de Consumo.....Cr\$	10.000.000,00
3132-Outros Serviços e encargos.....Cr\$	30.000.000,00
3191-Despesas de exercícios anteriores.....Cr\$	20.000.000,00

### 2.2. SECRETARIA

3111-Pessoal Civil.....Cr\$	60.000.000,00
3132-Outros Serviços e encargos.....Cr\$	30.000.000,00
3253-Salário Família.....Cr\$	1.800.000,00

### 2.3. JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

3111-Pessoal Civil.....Cr\$	10.000.000,00
-----------------------------	---------------

### 2.4. PROCURADORIA

3132-Outros serviços e encargos.....Cr\$	3.000.000,00
--	--------------

## 3. ADMINISTRAÇÃO

### 3.1. DIRETORIA

3111-Pessoal Civil.....Cr\$	30.000.000,00
3251-Inativos.....Cr\$	90.000.000,00
3252-Pensionistas.....Cr\$	15.000.000,00
3253-Salário Família.....Cr\$	3.000.000,00

### 3.2. PESSOAL

3111-Pessoal Civil.....Cr\$	40.000.000,00
3132-Outros Serviços e encargos.....Cr\$	60.000.000,00

### 3.3. TRIBUTAÇÃO

3111-Pessoal Civil.....Cr\$	95.000.000,00
3132-Outros Serviços e encargos.....Cr\$	50.000.000,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13 190 ESTADO DE SÃO PAULO CGC 45 787 652/0001-56 FONES: (0192) 79-1666 e 79-1777

## LEI Nº 391/92 - fls. 02

### 3.4. MATERIAL

3111-Pessoal Civil.....Cr\$ 80.000.000,00

### 4. FINANÇAS

#### 4.1. DIRETORIA

3111-Pessoal Civil.....Cr\$ 35.000.000,00

3261-Juros da dívida contratada.....Cr\$ 2.000.000,00

3262-Outros serviços da dívida contratada....Cr\$ 1.000.000,00

3280-Contribuição para o PASEP.....Cr\$ 70.000.000,00

4351-Amortização da dívida contratada.....Cr\$ 200.000.000,00

#### 4.2. CONTABILIDADE

3111-Pessoal Civil.....Cr\$ 30.000.000,00

3132-Salário Família.....Cr\$ 2.000.000,00

#### 4.3. TESOURARIA

3111-Pessoal Civil.....Cr\$ 15.000.000,00

### 5. EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 5.1. DIRETORIA

3111-Pessoal Civil.....Cr\$ 15.000.000,00

#### 5.2. ENSINO DE CRIANÇA DE 0 a 06 ANOS

3111-Pessoal Civil.....Cr\$ 30.000.000,00

#### 5.3. ENSINO FUNDAMENTAL

3111-Pessoal Civil.....Cr\$ 190.000.000,00

3111-01-Pessoal Civil-Merend. e Aux.....Cr\$ 70.000.000,00

3120-Material de Consumo.....Cr\$ 50.000.000,00

3120-01-Material p/merenda escolar.....Cr\$ 120.000.000,00

3132-Outros serviços e encargos.....Cr\$ 100.000.000,00

3253-Salário Família.....Cr\$ 10.000.000,00

#### 5.4. ENSINO MÉDIO

3111-Pessoal Civil.....Cr\$ 70.000.000,00

3113-Obrigações.....Cr\$ 35.000.000,00

#### 5.5. EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

3111-Pessoal Civil.....Cr\$ 40.000.000,00

3120-Material de Consumo.....Cr\$ 10.000.000,00

3132-Outros Serviços e encargos.....Cr\$ 10.000.000,00

#### 5.6. CULTURA

3111-Pessoal Civil.....Cr\$ 40.000.000,00

3132-Outros Serviços e encargos.....Cr\$ 20.000.000,00

### 6. SAÚDE

#### 6.1. DIRETORIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190 ESTADO DE SÃO PAULO CGC 45 787 852/0001-56 FONES: (0192) 79-1666 e 79-1777

LEI Nº 391/92 - fls. 03

3111-Pessoal Civil.....	Cr\$	5.000.000,00
<b>6.2. ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>		
3111-Pessoal Civil.....	Cr\$	460.000.000,00
3113-Obrigações Patronais.....	Cr\$	5.000.000,00
3120-Material de Consumo.....	Cr\$	30.000.000,00
3132-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	80.000.000,00
3253-Salário Família.....	Cr\$	5.000.000,00
4110-Obras e Instalações.....	Cr\$	80.000.000,00
<b>7. SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>7.1. DIRETORIA</b>		
3111-Pessoal Civil.....	Cr\$	25.000.000,00
3131-Remuneração de Serv. Pessoais.....	Cr\$	10.000.000,00
<b>7.3. LOGRADOUROS</b>		
3111-Pessoal Civil.....	Cr\$	220.000.000,00
3113-Obrigações Patronais.....	Cr\$	10.000.000,00
3120-Material de Consumo.....	Cr\$	130.000.000,00
3132-Outros Serviços e encargos.....	Cr\$	50.000.000,00
3253-Salário Família.....	Cr\$	5.000.000,00
4110-Obras e Instalações.....	Cr\$	380.000.000,00
<b>7.4. LIMPEZA PÚBLICA</b>		
3111-Pessoal Civil.....	Cr\$	40.000.000,00
3120-Material de Consumo.....	Cr\$	35.000.000,00
<b>7.6. SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM</b>		
3111-Pessoal Civil.....	Cr\$	130.000.000,00
3120-Material de Consumo.....	Cr\$	20.000.000,00
3132-Outros Serviços e encargos.....	Cr\$	10.000.000,00
3253-Salário Família.....	Cr\$	5.000.000,00
<b>7.7. SEGURANÇA</b>		
3111-Pessoal Civil.....	Cr\$	180.000.000,00
3132-Outros Serviços e encargos.....	Cr\$	10.000.000,00
3120-Material de Consumo.....	Cr\$	15.000.000,00
3253-Salário Família.....	Cr\$	6.000.000,00
<b>8. SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>8.2. ÁGUA E ESGOTOS</b>		
3111-Pessoal Civil.....	Cr\$	35.000.000,00
3132-Outros Serviços e encargos.....	Cr\$	80.000.000,00
<b>8.3. ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
3111-Pessoal Civil.....	Cr\$	5.000.000,00
3132-Outros Serviços e encargos.....	Cr\$	50.000.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13 190 ESTADO DE SÃO PAULO CGC 45 787 852/0001-56 FONES : (0192) 79-1666 e 79-1777

LEI Nº 391/92 - fls. 04

## 8.4. SERVIÇOS MUNICIPAIS-TRANSPORTES URBANOS

3111-Pessoal Civil.....Cr\$	140.000.000,00
3120-Material de Consumo.....Cr\$	30.000.000,00
3253-Salário Família.....Cr\$	5.000.000,00
4110-Obras e Instalações.....Cr\$	300.000.000,00

## 9. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

### 9.1. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3111-Pessoal Civil.....Cr\$	60.000.000,00
3253-Salário Família.....Cr\$	5.000.000,00
4110-Obras e Instalações.....Cr\$	20.000.000,00

### 9.2. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3132-Outros Serviços e encargos.....Cr\$	20.000.000,00
--	---------------

## 7. SERVIÇOS MUNICIPAIS

### 7.2. ABASTECIMENTO

4110-Obras e Instalações.....Cr\$	20.000.000,00
-----------------------------------	---------------

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$ 4.588.800.000,00**

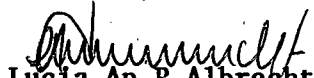
**Artigo 2º:-** O crédito a ser aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º:-** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 14 de julho de 1992.

  
João Ronaldo  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

  
Lucia Ap. P. Albrecht  
Diretora Administrativa